



Prefeitura Municipal de Bananeiras
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0078/2024**

Em, 3 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1064, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.544,31 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

11.000		Secretaria da Cultura e Turismo			
13	392	1005	2063	Ações Emergenciais de Cultura	
0001027	3390.36	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.544,31
0001028	3390.39	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	37.544,31
				Total da Unidade Orçamentária	37.544,31
				Total de Suplementações	37.544,31

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 37.544,31 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), como segue:

11.000		Secretaria da Cultura e Turismo			
23	122	1005	2053	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo	
0000745	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000748	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000753	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0000755	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0001051	4490.92	99	17000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0001049	4490.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.544,31
0001052	4490.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
				Total da Ação	37.544,31
				Total da Unidade Orçamentária	37.544,31
				Total de Anulações	37.544,31
				Total de Outras Fontes	0,00



Prefeitura Municipal de Bananeiras

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes 37.544,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS DE MELO
BEZERRA CAVALCANTI